



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

INDICAÇÃO Nº 170 /2026

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização, em caráter de urgência, de mobilização para cadastramento das famílias afetadas pelo fechamento das indústrias do Município de Pentecoste, visando acesso a benefícios sociais e medidas emergenciais de proteção social.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste – CE

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que seja encaminhada ao **Poder Executivo Municipal**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e do setor responsável pelo **Cadastro Único**, a adoção das seguintes providências:

Que seja realizada, em caráter de urgência, uma mobilização municipal para identificação, acolhimento e cadastramento das pessoas e famílias afetadas pelo recente fechamento das fábricas instaladas no Município de Pentecoste, com prioridade para inserção e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como avaliação para acesso a benefícios socioassistenciais e medidas emergenciais de proteção social.

JUSTIFICATIVA

O Município de Pentecoste enfrenta um momento de grande impacto social e econômico em razão do encerramento das atividades de unidades industriais que vinham gerando emprego e renda para centenas de famílias.

Essa realidade ocasionou perda abrupta da capacidade financeira de diversos lares, comprometendo o sustento básico e aumentando significativamente a vulnerabilidade social dessas famílias.

Diante desse cenário, torna-se necessária atuação imediata do Poder Público Municipal, especialmente por meio da rede de assistência social, para promover o cadastramento e atualização dessas famílias junto ao Cadastro Único, instrumento essencial para identificação da situação socioeconômica e para viabilizar eventual acesso aos programas e benefícios sociais disponíveis.

A presente indicação busca permitir maior rapidez na análise e encaminhamento dos casos para medidas de proteção social que possam ser cabíveis, entre elas:

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 99258-9952

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

-
- I – cadastramento e atualização no Cadastro Único;
 - II – avaliação para eventual inclusão em programas federais de transferência de renda, observados os critérios legais vigentes;
 - III – análise da concessão de benefícios eventuais previstos na política municipal de assistência social;
 - IV – distribuição emergencial de cestas básicas, quando cabível e conforme disponibilidade administrativa;
 - V – avaliação de outras medidas de apoio social eventualmente existentes no âmbito municipal.

A medida proposta possui caráter humanitário e emergencial, buscando oferecer resposta institucional rápida diante dos impactos sociais decorrentes da perda de postos de trabalho e contribuir para redução temporária da vulnerabilidade das famílias atingidas.

Diante do exposto, requer o encaminhamento da presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências que entender cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pentecoste/CE, 23 de junho de 2026.


Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador